

CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2013 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Marco Cezar Machado, brasileiro, portador do RG-MG nº M- 5402456 e inscrito no CPF: sob o nº 0419.939.186-04, residente e domiciliado na cidade de Senhora dos Remédios- MG, aqui designado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, situada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Leal Porto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-8.103.267 SSP-MG, CRC/MG 015747/0-2, CRA/MG 3012 e inscrito no CPF sob o nº 065.022.616/04, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, ora denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2013, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 03/2013 - Convite nº 01/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e a cláusula quinta do contrato nº 03/2013, resolvem prorrogar o prazo contratual até 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO,

2.1- Com base no item 4.2 do contrato nº 03/2013, o valor mensal de R\$ 1.346,07 (hum mil e trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos) fica a partir de maio de 2016 reajustado, mediante apostila, após conhecido a variação do IGP-M no período, nos termos do § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.001.2.0002.3.3.90.35 do orçamento de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 28 de dezembro de 2015.

Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Senhora dos Remédios

Carlos Henrique Leal Porto
Planejar Consultores Associados Ltda.



Testemunhas:

Nome: Luiz Antonio Leal Porto
CPF: 065.038.906-99

Nome: Carla C. Rodrigues
CPF: 881.925.156-87